

PROJETO DE LEI N.º 18/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 1.670.316,11 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Onze Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	35032	155.159,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33495	28.857,52
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35871	0,47
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33315	90,50
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	35948	51.633,56
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	35015	220.392,01
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....:	33494	19.730,20
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.129 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35494	20.855,40
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.226 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35494	8,48
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33311	148,82
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35821	3,20
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35834	15,82
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33348	13,61
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35835	4,91
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33355	79,44
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	33343	5.838,96
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35954	134.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35963	36.425,82
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35942	309,46
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35995	3.100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	35978	200.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	35965	11.885,97
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.303.0000.0.000 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
05.006.10.303.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E LABORATORIAL		
05.006.10.303.0013.2.215 -	INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESTADUAL/FEDERAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35941	42.277,81
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35941	30.084,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33350	162,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33498	32.245,94
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35941	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.304.0000.0.000 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
05.006.10.304.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.304.0016.2.274 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35497	3,37
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33497	122,73
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.289 -	LABORATÓRIO MUNICIPAL – CUSTEIO ESTADUAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33496	2.533,43
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
05.001.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.001.10.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.001.10.122.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.122.0012.2.022 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33499	109.090,90
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33304	6.952,68
12.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO		
12.004.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		

12.004.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.109 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	35866	10.390,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34866	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	35866	2.398,00
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
15.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
15.003.15.452.0025.2.298 -	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO URBANA EM RUAS E AVENIDAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34050	300.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	34050	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	34050	100.000,00
TOTAL			1.670.316,11

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 1.160.316,11 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Onze Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 18/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Obras. Sendo a primeira e a segunda para abertura de dotação de recursos oriundos de superávit das contas do exercício financeiro de 2025, que precisam ser regularizadas para a efetiva utilização destes valores no presente exercício. Os recursos da secretaria de Obras e Engenharia, são derivados da arrecadação proveniente da Zona Azul e manifestam-se como excesso de arrecadação, os mesmos serão utilizados para promoção de aquisição de bens, serviços e equipamentos destinados à melhoria das instalações de sinalização urbana em ruas e avenidas deste município.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal